

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.414, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006259/2010-30, resolve: I – Liberar as unidades geradoras UG1 a UG5, de 1.825 kW cada, totalizando 9.125 kW de capacidade instalada, da UTE Central Geradora de Emergência, localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, de titularidade das empresas Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Construtora Andrade Gutierrez S.A., constituintes do Consórcio Santo Antônio Civil, autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [2.558](#), de 28 de setembro de 2010, para início da operação comercial a partir do dia 10 de novembro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.11.2010, seção 1, p. 44, v. 147, n. 215.